



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2024

De 16 de abril de 2024.

“Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadão Pinheirense”



EDVAN SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido aos munícipes abaixo relacionados o **“Título Honorífico de Cidadão Pinheirense”**.

VEREDOR	HOMENAGEADOS
ANDERSON ELER	Marcos Aurélio Corrêa Evaldt
	Eduardo de Oliveira Marques
CLEOMAR SOARES DE SOUZA	Leonidio Manzoli
	Diomenes Marques Santos
	Maria da Penha Coimbra
DIEGO PASCOALINI FERNANDES	Maria Fernandes de Souza Silva
	Tatiana Maria Abrantes Caires
	Maria Sebastiana Rodrigues Chaves
EDVAN SILVA ALVES	Edvaldo de Jesus Santos
	Edilberto Miranda Santos
	Carlos Roberto Soares Canguçu
EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Devilson José Gonçalves e Silva Júnior
	Ademar Fernandes Pinto
	Eliúde de Menezes



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo


CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

JANETE BINDACO AKISASKI SILVA	Barbara Santana Strelow Soeiro
	Elias Barbosa Júlio
	Maria José Briel da Silveira
JOÃO JORGE GARCIA SOUSA	José Gentil da Silva
	Antônio Ribeiro dos Santos
LUCAS PAULO GAGNO NASCIMENTO	Raquel Pereira
	José Filipe e Sousa Pessanha de Brito Ferreira
	Sérgio Henrique dos Santos
PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA	Thiago Lima Vignatti
	Edith de Mello Nascimento
	Valdir Duarte
WALAS FAZOLO DE SOUZA	Sidiney Coimbra Santos
	Thiago Lobato Sordine
	Valmir Cilirio de Souza
WELTON DE JESUS PAIVA	Angelina da Silva Santos Lopes
	Levi Mariano Quirino
	Santa Rita Dias Prado

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 16 de abril de 2024.


EDVAN SILVA ALVES
Presidente